

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVOLUÇÃO RECURSOS

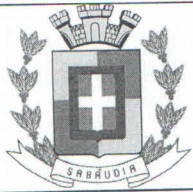
Contrato de Repasse de nº OGU: Nº 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA CONVENIO
SICONV Nº 752974 Programa a Gestão da Política de Desenvolvimento.



EXERCÍCIO DE 2018

"Juntos construindo um futuro melhor"

CÂMARA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MENSAGEM Nº 021/2018

Sabáudia – Pr., 12 de Abril de 2018

Exmo Senhor

MAURO JOÃO SCHIAVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei de nº 021/2018 cuja finalidade é a adequação orçamentária com referência a efetivação de rendimentos financeiros com referência ao **Contrato de Repasse de nº OGU: Nº 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA CONVENIO SICONV Nº 752974** Programa a Gestão da Política de Desenvolvimento.

Encaminhamos cópia da Comunicação Externa da GIGOV/LD 0758/2018 onde consta a solicitação de devolução por parte do Município em seu Item 1.1.1 “todo valor será devolvido ao Tesouro Nacional”.

Certo de estar na devida ordem e buscando a transparência dos atos praticados por esta Administração contamos com a aprovação dos senhores Vereadores e Vereadora para assunto de tão relevante importância aproveitando a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI 021/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade	001	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2094	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000 (840)	– Indenizações e Restituições	R\$	29.769,07
Recurso	867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000 (841)	– Indenizações e Restituições	R\$	715,74
Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios			R\$	30.484,41

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício Anterior o valor de R\$ 29.769,07 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), e como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício** o valor de R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$ 29.769,07

fechar X

Loading Image...



AETANO DA SILVA

4

653 Sair do Sistema

Página Principal

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

* Cópia da foto, pl Verifique os dados da conta

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 752974/2010

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Dados do Concedente](#)[Programas](#)[Execução Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse		Enviada para mandatária?	Sim Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2011NS009998
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Aguardando Prestação de Contas				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	752974/2010		Número da Proposta	018855/2010	
Número Interno do Órgão	18855/2010				
Número do Processo	018855/2010				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
TA Vigência 0346985-23 SABAUDIA.pdf	22/09/2016	Baixar
TA Contrapartida - PM SABAUDIA.pdf	14/07/2016	Baixar
Termo Aditivo Contrato 0346985-23 2010.pdf	09/07/2012	Baixar
Contrato de Repasse OGU nº 0346985-23_2010_MCIDADES.pdf	11/02/2011	Baixar
TA 2161 - Vigência.pdf	18/06/2012	Baixar
TA 2433 - vigência.pdf	18/01/2013	Baixar
Ata de posse PM SABAUDIA.pdf	01/07/2013	Baixar
TA 2727 - Vigência - Sabaudia.pdf	17/07/2013	Baixar
TA CP PM SABAUDIA.pdf	31/05/2016	Baixar
TA 3255- SICONV 752974.pdf	02/10/2015	Baixar
Proponente	CNPJ 76.958.974/0001-44 - MUNICIPIO DE SABAUDIA	
		Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Justificativa	As ruas e avenidas da cidade de Sabáudia, que são alvo do objeto do programa, necessitam de reestruturação. Elas compõem o entorno do centro urbano e comercial da cidade, que hoje encontra-

se degradado e com condições de trânsito pouco adequadas, visto que são usadas por meios de transportes pesados e equipamentos agrícolas. O projeto visa a melhoria das condições de circulação e transporte, deixando o trânsito mais seguro, e os passeios mais habitáveis e humanizados. Além de tudo, esta reestruturação vislumbra promover um fortalecimento do comércio nessa região.

Categorias

Objeto do Convênio	Obras de Pavimentação em bairros do município.
Capacidade Técnica e Gerencial	EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL: Gerenciamento: RODOLFO LEONEL SEGURA OLIVEIRA Arquiteto e Urbanista CREA-PR no. 95.023/D (44) 3251-1122 - (43) 9938-7701 Gerenciamento Técnico da Obra LUIZ GARCIA DE LEMOS Engenheiro Civil CREA-PR no. 27.239/D (44) 3251-1122 - (43) 9972-4659

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL.jpg	21/06/2010	Baixar

OBTV

Opera por OTTV Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0380-8	Conta	6470390
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	06/01/2011 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Atas
[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	16/03/2010
Data Assinatura	28/12/2010
Convênio publicado no DOU em	31/12/2010
Data Início de Vigência	28/12/2010
Data Término de Vigência Atual	30/09/2017
Data Limite p/ Prestação de Contas	28/11/2017

Valores
[Ver Historico Valores](#)

R\$ 392.295,79	Valor Global
R\$ 295.300,00	Valor de Repasse
R\$ 96.995,79	Valor da Contrapartida
R\$ 96.995,79	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2010	R\$ 295.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 021/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.484,41 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para o fim de atender o Poder Executivo em adequar as despesas com referência a dotações ao “Contrato de Repasse de nº OGU nº 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA CONVENIO SICONV nº 752974 Programa a Gestão da Política de Desenvolvimento”.

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Base Legal: Lei 4320/64 Art. 47 – Art. 167

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 021/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 023/2018

O presente Projeto de Lei nº 021/2018, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.484,41 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo), cuja finalidade do mesmo é adequação orçamentária com referencia a efetivação de rendimentos financeiros do Programa a gestão de Política de Desenvolvimento.

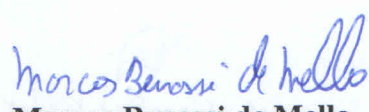
Sendo este para a devolução por parte do município todo o valor ao tesouro Nacional.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 021/2018.

Sala das Sessões, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2018.


Luis Donizeti de Melo

Presidente


Marcos Benassi de Mello

Secretário


Javam de Castro Rodrigues

Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
934	01-02	04-05-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
811	011	05-05-18
REGISTRO NA ATOTEGA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1513434/1	08-05-18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Maiara	Mauricio	

LEI 502/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade	001	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2094	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000	(840) – Indenizações e Restituições	R\$	29.769,07
Recurso	867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000	(841) – Indenizações e Restituições	R\$	715,74
Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios			R\$	30.484,41

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício Anterior o valor de R\$ 29.769,07 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), e como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício** o valor de R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$ 29.769,07

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 984 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 07.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 502/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade	001	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2094	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000	(840) – Indenizações e Restituições	R\$	29.769,07
Recurso	867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar		
Elemento	3.3.90.93.0000	(841) – Indenizações e Restituições	R\$	715,74
Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios			R\$	30.484,41

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício Anterior o valor de R\$ 29.769,07 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), e como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício** o valor de R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$ 29.769,07

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 984 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 07.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

II – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.1.0.0.1.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	R\$ 715,74
Soma Total.....		R\$ 30.484,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal